

1
2 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

3
4 **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**
5 **DO LITORAL PARANAENSE - COLIT**

6
7
8
9
10 **Ata da 53ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral**
11 **Paranaense, às nove horas e trinta minutos do dia treze de março de dois mil e oito,**
12 no Plenário da Câmara de Vereadores do município de Paranaguá reuniram-se, sob a
13 Presidência do Sr. **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues**, Secretário de Estado do Meio
14 Ambiente e Recursos Hídricos, os seguintes membros do Conselho: o Sr. **Luiz Forte**
15 **Netto**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano; o Sr. **Heitor Ângelo Scremin**
16 **França**, da Secretaria de Estado Planejamento e Coordenação Geral, representando o
17 Secretário Ênio José Verri; o Sr. **Milton de Chueri Karam**, representando o Sr. Celso de
18 Souza Caron, Secretário de Estado do Turismo; o Sr. **Terufumi Katayama** representando
19 o Secretário de Estado dos Transportes, Sr. Rogério W. Tizzot; o Sr. **Raul Henrique**
20 **Brionese**, representando o Sr. Valter Bianchini, Secretário de Estado da Agricultura e do
21 Abastecimento; o Sr. **Moacir E. Medri**, representando a Secretária Lygia Lumina Pupatto,
22 da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; o Sr. **Jorge da Conceição Guerra**,
23 representando o Secretário Virgílio Moreira Filho, da Indústria, Comércio e Assuntos do
24 Mercosul; a Sra. **Ana Cláudia Bento Graf**, da Procuradoria Geral do Estado,
25 representando o Sr. Procurador-geral Carlos Francisco Marés de Souza Filho; o Sr. **Mário**
26 **Manuel das Dores Roque**, representante da Coordenadoria da Microrregião do Litoral do
27 Estado do Paraná; o Sr. **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, Diretor do Porto de Antonina,
28 representando o Superintendente da APPA, Sr. Eduardo Requião de Mello e Silva; o Sr.
29 **Riad Said Zahovi**, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba; o Sr. **Miguel Jamur**, Prefeito
30 Municipal de Guaratuba; o Sr. **Francisco Carlím dos Santos**, Prefeito Municipal de
31 Matinhos; o Sr. **Helder Teófilo dos Santos**, Prefeito Municipal de Morretes; Sr. **José**
32 **Baka Filho**, Prefeito Municipal de Paranaguá; o Sr. **Luiz Fernando de Carli Lautert**,
33 representante da Universidade Federal do Paraná; o Sr. **Agostinho Celso Z. de Aguiar**,
34 representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo; o Sr. **Eloir**
35 **Martins**, representante das Associações Comerciais do Litoral; e o Sr. **Sebastião Garcia**
36 **de Carvalho**, representante do Sindicato Estadual dos Servidores Públicos da Agricultura,
37 Meio Ambiente, Fundepar e afins do Estado do Paraná. O Presidente, **Lindsley da Silva**
38 **Rasca Rodrigues** cumprimenta os presentes, informando que já há quorum para o início
39 dos trabalhos e agradece ao Presidente da Câmara de Vereadores de Paranaguá,
40 Vereador Rudolf Amatuzzi Franco e aos demais Vereadores da casa pela cessão do
41 espaço para a realização da presente reunião ordinária. Coloca que a pauta do dia é
42 bastante extensa e que será feito o possível para que os trabalhos possam ser concluídos
43 ainda no período da manhã. Na seqüência pergunta aos Conselheiros se todos
44 receberam cópia da Ata da 52ª Reunião Ordinária e se há sugestão de inclusão ou
45 alteração na mesma. Não havendo manifestação, coloca-a em votação e solicita aos que
46 concordam com a sua aprovação que permaneçam como estão. Assim ficou APROVADA
POR UNANIMIDADE a ata da 52ª Reunião Ordinária. Em continuidade o Senhor
Presidente consulta os Conselheiros sobre possíveis sugestões para inversão dos itens
da pauta e não havendo propostas informa que o Engenheiro **David José de Castro**
Gouvêa, Superintendente do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes –
DNIT – Regional Paraná, em razão de compromissos anteriores, solicitou a antecipação
de sua apresentação, constante do item seis da pauta – Apresentação dos projetos do
DNIT para o litoral do Paraná, em especial o da BR 101. Como não houve objeções
passou a palavra ao Engenheiro David. Este agradece o convite e inicia dizendo que a
última vez que o projeto da BR 101 foi discutido foi em 1985 e que depois disso houve

13
14
15
16
17
18
19
20
21
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
22
23
24

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

uma revolução nos conceitos e a necessidade que a sociedade tomasse consciência do assunto e que sua apresentação é justamente no sentido de que se faça uma avaliação de como o DNIT vem pensando a questão da BR 101 aqui no Paraná. Informa que sua apresentação está dividida em quatro partes, sendo o histórico do rodoviarismo no Brasil; a legislação ambiental brasileira e as soluções ambientais em obras rodoviárias; o histórico da BR 101 no Paraná e a BR 101 no Paraná e a infra-estrutura de transportes. Concluída a apresentação agradece a oportunidade e coloca-se à disposição para possíveis esclarecimentos. O Senhor Presidente **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues**, agradece pela apresentação e coloca que gostaria de esclarecer que este estudo não terá viabilidade técnica se não for comparado com a rota marítima que possa substituir essa rota rodoviária e que outra coisa em relação a isso é que fará parte da construção de um projeto que hoje tem uma grande dimensão, haja vista o Porto de Paranaguá, cuja logística de transporte marítimo aqui na América é considerado como central. Daí a importância de se considerar uma forma de fazer esse fluxo de disponibilidade. Diz que uma das grandes preocupações com relação ao projeto era justamente a questão de se criar um mecanismo que levasse a perder nossos produtos para os outros portos ou, ao contrário, no sentido de ganhar novos produtos disponíveis para exportação e, que segundo complementação do Engenheiro David a finalidade não é a de facilitar a saída, mas sim o ingresso e a maior facilidade de alcance com esse modal rodoviário, ferroviário, aéreo e marítimo, criando uma situação competitiva extraordinária para nosso Estado. Abre a palavra. O Conselheiro **Luís Forte Netto** solicita que retornem a projeção do mapa em que aparece a BR 101, com traçado azul. Explica que pelo que entendeu em relação ao traçado, o trecho que está em laranja que vai de Matinhos, passa por Praia de Leste e vai até Pontal do Paraná passaria a fazer parte da BR 101, então haveria a possibilidade de se executar aquela estrada. Em resposta o Engenheiro David explica: só para identificar a questão foi separado em laranja para convencer a direção em Brasília de que trata-se da BR 101 por ser uma ligação ao Porto Federal e que já está aceita essa tese e ressalta que o mais importante é que o Centro de Excelência em Engenharia de Transportes – CENTRAN está se interessando por esse projeto especialmente pela fragilidade com relação aos acessos ao Porto de Paranaguá. O Conselheiro **Luiz Forte Netto** diz que levantou a questão do trecho em laranja por entender que é fundamental para o Porto de Pontal do Paraná e a informação que se tinha é de que não seria viável a execução dessa estrada por razões ambientais e que se isso poderá ser uma realidade altera, inclusive, o enfoque de como utilizar o Porto de Pontal. O Eng. **David José de Castro Gouvêa** ressalta que vale a pena complementar uma informação muito importante: essa rodovia 101 é dupla e lembra que uns anos atrás perto do Porto havia um canal e que esse canal faz parte, a própria SANEPAR está interessada nisso e que possibilitaria o termos o litoral totalmente saneado. Teríamos o canal que ficaria a esquerda da linha laranja e que seria na verdade um divisor de ocupação urbana. Então tem o canal, a ferrovia e as duas pistas da rodovia. À esquerda a proposição prevê uma área de ocupação mais voltada a atendimentos ambientais, já que se entrará no Parque Nacional, daí a necessidade de se compensar lá na frente de alguma forma e já se está pensando nessa solução. Outra proposição é que dessa rodovia (em laranja) a cada cinco quilômetros se faça uma ligação para o litoral permitindo um acesso rápido aos balneários. Um balneário como o nosso bem cuidado, pequeno e bem definida a área de ocupação propicia condições de termos algo maravilhoso, muito bem cuidado. Continua

25

26 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

27

28

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
DO LITORAL PARANAENSE - COLIT**

30

31

32

33

93 dizendo que não é um simples processo de rodovia, e que até falou pouco de rodovia,
94 mas de ocupação humana, área de preservação, a questão do atendimento ambiental e
95 um complexo de transportes, de rodovias, ferrovias, pontes e se for o caso aerovia e que
96 já se está definindo uma proposta, uma vez que haverá que se causar algum risco
97 ambiental, com as compensações necessárias. O Senhor **Presidente** considera que está
98 claro, que se está numa fase de estudos, de forma que o cenário de que as coisas já
99 estariam acontecendo não existe e também ficou explícito o profissionalismo na busca
100 das soluções e até da execução desse projeto por parte do DNIT. Registra ainda que o
101 Conselheiro Arquiteto Forte Netto desenvolveu um projeto semelhante em 1966 e que
102 certamente poderá contribuir, até por ser proposta bastante semelhante, junto ao DNIT.
103 Pergunta aos demais Conselheiros se têm alguma indagação. O Conselheiro **José Baka**
104 **Filho** parabeniza o Engenheiro David pela proposta e diz saber que o mesmo é um
105 entusiasta do assunto e que certamente tal projeto contribuirá muito para o
106 desenvolvimento e até para se conseguir mais cargas para o Porto de Paranaguá. Em
107 seguida fala que seu questionamento refere-se a questão da legislação ambiental, hoje
108 bastante rígida, e que inclusive o Prefeito de Pontal do Paraná sofreu ameaça de prisão
109 porque foi capinar a restinga e que ele não consegue abrir um loteamento popular,
110 aprovado desde a década de 60, em Paranaguá em função da legislação ambiental. Diz
111 que gostaria que ficasse esse registro e que todos refletissem sobre quais serão os
112 critérios que os órgãos ambientais utilizarão para autorizar tamanho empreendimento, até
113 porque para os parques nacionais e parques estaduais, áreas de preservação
114 permanente de acordo com o governo federal, e inclusive os municípios terão que ter os
115 mesmos critérios a partir de então, porque não se pode ter dois pesos e duas medidas.
116 Ressalta que isso é importante porque todos os municípios do litoral têm restrições
117 ambientais seríssimas, que até prejudicam o próprio desenvolvimento. Reitera que sua
118 fala é mais no sentido de despertar a reflexão, já que precisam disso, não
119 necessariamente de maior flexibilidade, mas de observância das necessidades dos
120 municípios do litoral. O Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos, da platéia, pede a palavra
121 e o Senhor Presidente registra que abre uma exceção. O Sr. Antonio Carlos informa que
122 em 1960 trafegava juntamente com o Professor Bigarella pela BR 277, a qual inclusive
123 acompanhou toda a construção e que pararam onde foi feito o bananal e que o Prof.
124 Bigarella disse na época que essa estrada pararia um dia, que a encosta desceria. O Eng.
125 **David José de Castro Gouvêa** complementa dizendo que possivelmente a questão que
126 os municípios enfrentam é de que talvez não tenham condições de arcar com as
127 despesas que o DNIT terá para fazer uma obra dessas. Diz que atender a legislação
128 ambiental é o que a sociedade quer e o DNIT está para atender a sociedade. Continua
129 dizendo que se ao fim das discussões se chegar a conclusão de que o projeto não é uma
130 prioridade este poderá ficar para uma próxima geração. A nossa geração tem que decidir
131 o que é melhor pra nós. Conclui informando que se o DNIT de fato executar o projeto
132 usará a melhor técnica e que isso significa altos custos, que em última instância são
133 custos para a própria sociedade. O Presidente **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** volta
134 a agradecer o Eng. David pela brilhante apresentação e pela aceitação do convite e
135 informa que o próximo ponto da pauta seria a discussão e aprovação do regimento do
136 Conselho e considera que tendo em vista que a Conselheira representante da PGE
137 apresentou praticamente um substitutivo, não de mérito, mas técnico do qual se está
138 providenciando as cópias para os Conselheiros, sugere que mais tarde se avalie a

34

35

36

37

38 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

39

40

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
DO LITORAL PARANAENSE - COLIT**

42

43

44

45

139 colocação ou não em votação hoje. Diz que pela rápida lida no documento percebeu não
140 haver nenhuma propositura em razão do que foi apresentado inicialmente e sim quanto a
141 forma mais adequada dentro da técnica jurídica e legislativa. Consulta a Dra. Ana Cláudia,
142 representante da PGE, se concorda com tal proposta. A Conselheira **Ana Cláudia Bento**
143 **Graf** cumprimenta todos e diz que as contribuições trazidas pela PGE para o regimento
144 interno dizem respeito basicamente a técnica legislativa, mas que há alguns pontos que
145 tratam de questões de fundo, como por exemplo o número dos membros do Conselho e
146 de uma nova estrutura chamada de grupos de assessoramento aos conselheiros para a
147 qual a PGE tem considerações, de resto é sim questão de forma, de redação e
148 adequação. O Senhor Presidente informa então que assim que se distribuírem as cópias
149 será dado tempo para leitura e discussão do assunto. O Conselheiro **José Baka Filho**
150 questiona a representante da PGE o porquê da proposta apresentada não apresentar a
151 paridade, já que um Conselho tem que se prezar pela paridade entre as partes
152 interessadas. O que se tem é uma representação muito maior do Governo do Estado ao
153 passo que os municípios continuam com seus sete representantes e pergunta se isso
154 consta da sua alteração, pois considera importante que essa questão seja resolvida. A
155 Conselheira **Ana Cláudia Bento Graf** coloca que entende a preocupação do Conselheiro
156 Baka, mas que essa matéria foi objeto do Decreto 828/2007, que alterou toda a
157 composição do Conselho e que o Regimento Interno não tem poder para alterar a
158 composição prevista em Decreto. Diz que essa matéria deve ser discutida no âmbito do
159 Conselho, inclusive, para propor um novo Decreto se assim se entender conveniente e
160 cabível. O Conselheiro **José Baka Filho** pondera que o Decreto não é superior à
161 Constituição Federal, a qual prevê que os Conselhos sejam formados de forma paritária.
162 O Presidente **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** dando continuidade aos trabalhos
163 sugere que se passe ao item cinco da pauta – Apresentação das Relatorias dos Planos
164 Diretores dos Municípios de Matinhos e Guaratuba, pela Secretaria de Estado do
165 Desenvolvimento Urbano - SEDU, o que se justifica mais adequado em razão a alguns
166 desdobramentos que essas apresentações poderão trazer a outros assuntos constantes
167 da própria pauta e passa a palavra ao Conselheiro da SEDU. O Conselheiro **Luiz Forte**
168 **Netto** informa que o Sr. **Carlos Saldanha** fará primeiro a apresentação do Relatório do
169 Plano Diretor de Matinhos e será aberta a discussão e na seqüência será apresentado o
170 Relatório do Plano Diretor de Guaratuba. Distribuiu-se cópia do Relatório do Plano Diretor
171 Participativo e de Desenvolvimento Integrado – PDPDI do Município de Matinhos – PR a
172 todos os Conselheiros, O Senhor **Carlos Saldanha** cumprimenta os presentes e informa
173 que é Analista de Desenvolvimento Municipal da SEDU/PARANACIDADE e que de início
174 gostaria de dizer que o Plano Diretor de Matinhos teve ampla participação popular e que
175 dessa forma, em relação ao Estatuto da Cidade no que se refere à gestão democrática,
176 corresponde plenamente haja vista que cerca de quarenta e quatro propostas populares
177 foram absorvidas pelo Plano Diretor, além de outras propostas relacionadas ao Núcleo de
178 Estudos da Universidade Federal do Paraná também absorvida pelo Plano. Além disso,
179 diz que foram realizadas várias audiências públicas, nas quais a população participou e
180 finalmente aprovou as propostas contidas no Plano. Informa que na seqüência da
181 aprovação popular e com a finalização dos trabalhos o Plano Diretor foi enviado à Câmara
182 Municipal de Matinhos para apreciação dos Vereadores, discussão e aprovação. Nessa
183 oportunidade, então na Câmara de Vereadores houve algumas alterações ao Plano
184 original, relativas ao zoneamento, uso e ocupação do solo de Matinhos que afrontam

46

47

48

49

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

50

51

52

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

54

55

56

57

185 diretamente o contido no Decreto Estadual 2.722/84, com relação ao zoneamento, uso e
186 ocupação do solo. Passa então a apresentar, por meio de slides, inclusive com ilustrações
187 em três dimensões, as alterações feitas e aprovadas pela Câmara Municipal,
188 comparando-as com a proposta original. A seguir transcrevemos na íntegra o conteúdo do
189 Relatório apresentado: "**Assunto:** RELATORIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
190 E DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – PDPDI DO MUNICÍPIO DE MATINHOS –
191 PR **Interessado:** Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense –
192 COLIT e Município de Matinhos. **Contextualização** O Município de Matinhos, protocolou
193 no Sistema Integrado de Documentos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
194 Recursos Hídricos – SEMA o Ofício nº 661/06, datado de 27/07/2006, assinado pelo
195 Prefeito de Matinhos, Sr. Francisco Carlim dos Santos, encaminhado para o Secretário de
196 Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. Lindsley da Silva Rasca Rodrigues.
197 Este protocolado foi registrado sob o nº 9.133.621-9, datado de 10/08/2006 e encaminha
198 o Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado – PDPDI de Matinhos para
199 a análise do Conselho do Litoral. Este processo foi reencaminhado para a Secretaria de
200 Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU em 09/10/2006, para a efetivação da
201 Relatoria junto ao Conselho de Desenvolvimento do Litoral Paranaense – COLIT. I –
202 **Quanto ao Processo de Construção do PDPDI do Município de Matinhos:** O
203 processo teve início com uma Reunião Interna entre Secretários Municipais, Funcionários
204 e Equipe Técnica para promover a primeira discussão a respeito do PDPDI do Município
205 de Matinhos. Isto ocorreu em 21/06/2005, conforme a Ata nº 001/2005, com 4 páginas,
206 sendo 3,5 páginas de texto. Em 06 de outubro de 2005 foi assinado um Termo de
207 Compromisso e Cooperação Técnica nº 001/2005 entre a Secretaria de Estado do Meio
208 Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, através do Conselho de Desenvolvimento do
209 Litoral Paranaense – COLIT e o Município de Matinhos tendo por objeto a elaboração do
210 Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado para o Município de Matinhos, de acordo
211 com as exigências legais. A Equipe Técnica para a elaboração do PDPDI do Município de
212 Matinhos foi integrada por distintos profissionais: cinco Arquitetos e Urbanistas; um
213 Engenheiro Agrônomo; um Engenheiro Civil, três Advogados, um Jornalista, quatro
214 auxiliares técnicos de Urbanismo, um auxiliar técnico em Geoprocessamento, três
215 estagiários de Arquitetura e Urbanismo, dois estagiários de Engenharia Ambiental e um
216 estagiário de Turismo. Para a consecução técnico-legal do referido Plano Diretor foram
217 recolhidas as seguintes Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs, junto ao
218 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR: ART nº
219 3040082032, datada de 18/06/2006 – Arq. Carmem Terezinha Leal (Servidora Estadual,
220 lotada na SEMA/COLIT), Coordenação Geral no Desenvolvimento do Plano Participativo
221 e Desenvolvimento Integrado de Matinhos. Também foram recolhidas as seguintes
222 Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs Vinculadas, datadas de 06/07/2006:
223 ART nº 3642874 – Eng. Agrônomo Jubal Duarte, ART nº 3642872 – Arq. Maria Carolina
224 Leal Polidori, ART nº 3642873 – Arq. Márcia Manzke e ART nº 3642876 – Arq. Maurício
225 Piazzetta – Coordenador da Equipe Técnica Municipal. A participação democrática da
226 sociedade local foi viabilizada com a instituição de duas Comissões de Acompanhamento,
227 sendo: Comissão de Vereadores, composta por três Vereadores e Comissão de
228 Integrantes da Sociedade Civil Organizada, integrada por um Vereador e quatro
229 representantes da sociedade civil organizada. A participação da sociedade civil também
230 ocorreu através da realização de três Audiências Públicas que se realizarem em

58

59

60

61
62
63
64
66
67
68
69

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

231 28/10/2005, 16/03/2006 e 19/07/2006. Outra forma de participação foi viabilizada através
232 de Propostas Populares, tendo 44 autores. Também foram utilizados os dados gerados
233 pela Consulta Popular realizada pelo Núcleo Interdisciplinar de Meio Ambiente e
234 Desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná – NIMAD, no ano 2.000. A
235 publicidade e o acesso aos documentos produzidos foi garantida com a utilização de
236 espaço da Rede Mundial de Computadores e disponibilização de materiais em meio
237 magnéticos. A participação interna na Prefeitura Municipal e com as esferas estadual e
238 federal ocorreram através de reuniões específicas. Para viabilizar a necessária legalidade
239 das propostas originais do PDPDI de Matinhos foi apresentada uma Minuta de Decreto
240 Estadual que altera o Decreto Estadual nº 2722/84 nos artigos referentes ao Zoneamento,
241 Uso e Ocupação Do Solo para o Município de Matinhos. A referida minuta de Decreto tem
242 cinco artigos e o Regulamento anexo tem oitenta e três artigos, como parte integrante. O
243 Regulamento além dos oitenta e três artigos também tem quatro anexos: Mapa 01 –
244 Zoneamento Rural; Mapa 02 – Zoneamento Urbano; Tabela 01 – Usos Permitidos e
245 Tabela 02 – Parâmetros. Tendo finalizado o PDPDI de Matinhos, este foi entregue ao
246 Prefeito Municipal que por sua vez, enviou os projetos de leis para apreciação, discussão
247 e aprovação da Câmara Municipal de Matinhos. Lá foram propostas alterações ao projeto
248 original, e parte destas, confrontam diretamente com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do
249 Litoral, em especial o Decreto Estadual nº 2722/84. As alterações da legislação não foram
250 objeto de consulta popular ou qualquer forma de participação da população, como
251 preconiza do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001), ferindo o
252 princípio da gestão democrática dos planos diretores. No dia 20/10/2006 foram aprovadas
253 sete Leis que integram o PDPDI de Matinhos, sendo: Lei nº 1046/2006 – Lei do Perímetro
254 Urbano – 9 artigos e 1 anexo (PL nº 30); Lei nº 1047/2006 – Lei do Zoneamento
255 Ambiental, Uso e Ocupação do Solo Rural – 41 artigos (PL nº 31); Lei nº 1048/2006 – Lei
256 do Sistema Viário – 15 artigos (PL nº 32); Lei nº 1049/2006 – Lei do Parcelamento do
257 Solo Urbano – 41 artigos (PL nº 34); Lei nº 1050/2006 – Lei do Fundo Municipal de
258 Desenvolvimento – 10 artigos (PL nº 35); Lei nº 1051/2006 – Código de Posturas – 192
259 artigos (PL nº 38) e Lei nº 1052/2006 – Lei dos Passeios Públicos – 15 artigos e 4 anexos
260 (PL nº 39) O conjunto de instrumentos legais também está composto de mais quatro
261 Projetos de Leis , sendo: PL nº 29 – Lei do Plano Diretor (42 artigos), PL nº 33 – Lei de
262 Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano (18 artigos, 2 anexos e 1 errata); PL nº 36
263 – Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir (24 artigos) e nº 37 – Código de Obras
264 (360 artigos e 4 anexos). O Projeto de Lei nº 29 – Lei do Plano Diretor (inciso II do art. 10)
265 tem como anexos nove mapas que constituem o Mapeamento do Plano Diretor, sendo:
266 Mapa 01 – Zoneamento Ambiental Municipal; Mapa 02 – Zoneamento Ambiental, Uso e
267 Ocupação do Solo Rural; Mapa 03 – Zoneamento Ambiental Urbano; Mapa 04 –
268 Parcelamento do Solo Urbano; Mapa 05 – Organização e Infra-estrutura Administrativa;
269 Mapa 06 – Sistema Viário e Detalhamento; Mapa 07 – Zoneamento, Uso e Ocupação do
270 Solo Urbano; Mapa 08 – Áreas Declaradas de Utilidade Pública e Mapa 09 – Áreas de
271 Incidência do Direito de Preempção. O PDPDI do Município de Matinhos e as respectivas
272 leis que estão em vigor divergem do Decreto Estadual nº 2722/84, principalmente entre os
273 parâmetros de uso e ocupação do solo urbano, como veremos a seguir **II – Quanto a**
274 **Forma do PDPDI do Município de Matinhos: 1. Quanto à Lei do Perímetro Urbano:**
275 Do Perímetro Urbano vigente desde 1999 foram excluídas, para efeito da Lei nº
276 1046/2006 – Lei do Perímetro Urbano do PDPDI de Matinhos, as áreas de loteamentos

70
71
72

73
74
75
76
77
78
79
80
81

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

277 não implantados, considerando a não implantação do loteamento no prazo de dois anos
278 após sua aprovação, a existência de cobertura vegetal em estágio médio ou avançado de
279 regeneração e a não previsão de adensamento e equipamentos urbanos para essas
280 áreas. Resultou em Perímetro com 25,783 Km², perfazendo um total de 21,87 do
281 território municipal. **2. Parâmetros de Ocupação no Solo Urbano – tabela 02:** Os
282 parâmetros de ocupação alterados pela Câmara são os seguintes: **SETOR ESPECIAL**
283 **INDUSTRIAL - (SEI)** Reduz a taxa de permeabilidade de 30% para 20%; estabelece
284 altura máxima em pavimentos para 03 (quando a proposta original era 02 pavimentos
285 sem aquisição do potencial construtivo e 03 pavimentos com aquisição do potencial
286 construtivo). **ZONA RESIDENCIAL 01 - (ZR1)** Reduz a taxa de permeabilidade de 40%
287 para 20%; estabelece altura máxima em pavimentos para 03 (a proposta original era de
288 02 pavimentos sem aquisição de potencial construtivo e 03 com aquisição de potencial);
289 **ZONA RESIDENCIAL 02 – (ZR2)** Reduz a taxa de permeabilidade de 30% para 20%; o
290 número máximo de pavimentos é de 04, (a proposta original estabelecia 02 pavimentos
291 sem aquisição de potencial construtivo até 04 pavimentos com aquisição de potencial
292 construtivo). Majora o coeficiente de aproveitamento (sem aquisição de potencial
293 construtivo) de 1,0 para 1,5 (50%, portanto). Acresce a permissão para ocupação do
294 terreno em até 80% da área do lote para uso comercial e garagens. **ZONA RESIDENCIAL**
295 **03 – (ZR3)** Estabelece altura máxima com 06 pavimentos. A proposta estabelecia número
296 máximo de pavimentos em 03 (sem aquisição de potencial construtivo e 06 pavimentos
297 (com aquisição de potencial construtivo). Majora o coeficiente de aproveitamento de 1,0
298 para 2,4 (sem aquisição de potencial construtivo) e de 2,4 para 2,7 (com aquisição de
299 potencial construtivo). Acresce a permissão para ocupação do terreno em até 80% da área
300 do lote para uso comercial e garagens. **ZONA CENTRAL – (ZC)** Majora a altura máxima
301 de pavimentos para 03, (a proposta estabelecia 02 pavimentos sem aquisição de
302 potencial construtivo e 03 pavimentos com aquisição de potencial construtivo). Majora
303 também, o coeficiente de aproveitamento de 1,0 para 1,5 (sem aquisição do potencial
304 construtivo). Estabelece a permissão para ocupação do terreno em até 80% da área do
305 lote para uso comercial. **ZONA BALNEÁRIA 01 – (ZB1)** Reduz a testada mínima do lote
306 de 15,00 metros para 10,00 metros e área de 450,00 m² para 300,00 m². Majora a taxa
307 de ocupação de 35% para 50%. Reduz a taxa de permeabilidade de 50% para 20%.
308 Aumenta o número máximo de pavimentos para 04 (a proposta era de 03 pavimentos).
309 Majora o coeficiente de aproveitamento de 1,0 para até 2,1 (com aquisição de potencial
310 construtivo). **ZONA BALNEÁRIA 02 - (ZB2)** Reduz a testada do lote de 20,00 m para
311 10,00 m e área mínima do lote de 1000,00 m² para 500,00 m². Majora a taxa de
312 ocupação de 35% para 50% e reduz a taxa de permeabilidade de 30% para 20%.
313 Aumenta a altura máxima de 04 pavimentos para 10 pavimentos (a proposta era de 04
314 pavimentos sem aquisição de potencial construtivo até 10 pavimentos com aquisição de
315 potencial construtivo). Majora o coeficiente de aproveitamento de 1,0 para 3,2 (sem
316 aquisição de potencial construtivo). Acresce permissão de ocupação do terreno de 60%
317 para 80% para uso comercial e garagens. **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL –**
318 **(ZEIS)** Aumenta a testada do lote mínimo de 5,00 m para 6,00 m e área mínima do lote
319 de 125,00 m² para 126,00 m² e aumenta o número máximo de pavimentos para 04 (a
320 proposta determinava 03 pavimentos sem aquisição do potencial construtivo e 04 com
321 aquisição do potencial construtivo). **ZONA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 02 –**
322 **(ZCA2)** Reduziu a área de lote mínimo de 5000,00 m² para 3500,00 m². Permite

82
83
84

85

86

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

87

88

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

90

DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

91

92

93

323 *desmatamento máximo de 40%, superior ao sugerido na proposta de 20%. **ZONA DE***
324 ***RESTRICÇÃO MÁXIMA – (ZRM)** Retira o poder do Conselho do Litoral de análise sobre os*
325 *projetos de equipamentos públicos nesta zona. **3. Alterações no uso do solo – tabela***
326 ***01** Na proposta original, os usos abaixo listados **não eram permitidos**. Os prazos para*
327 *adequação aos usos propostos são de 10 anos prorrogáveis por mais 10 anos. A*
328 *proposta original estabelecia o prazo máximo de 5 anos para adequação, e qualquer*
329 *edificação com 03 pavimentos ou mais necessitariam de anuência prévia do Conselho do*
330 *Litoral (suprimida). **NAS ZONAS RESIDENCIAIS 01, 02 E 03** permite: supermercados,*
331 *hipermercados e shoppings (CS5). **NA ZONA COMERCIAL** permite: supermercados,*
332 *hipermercados e shoppings (CS5). **NA ZONA BALNEÁRIA 01** Permite: habitação*
333 *coletiva multifamiliar (H3); agrupamento residencial (H4); habitação de caráter temporário*
334 *com alojamentos para trabalhadores e similares (H6); comércio e serviço distrital (CS2);*
335 *supermercados, hipermercados e shoppings (CS5) **NA ZONA BALNEÁRIA 02** Permite:*
336 *comércio e serviço distrital (CS2); supermercados, hipermercados e shoppings (CS5) **4.***
337 ***Quanto ao Sistema Viário Rural e Urbano:** Para as Vias arteriais (Rodovia PR-508,*
338 *Alexandra-Matinhos e Rodovia PR-412, Matinhos-Pontal do Paraná e Matinhos-*
339 *Guaratuba) há a proposição de reestruturação das pistas de rolamento, inserção de rede*
340 *de ciclovias e passeios públicos para o tráfego local e de veraneio. Para a PR-412 a*
341 *proposta é a mesma ter faixa de domínio de 50 (cinquenta) metros do limite Matinhos*
342 *com o Município de Pontal do Paraná até a Avenida Curitiba e a partir daí até o limite com*
343 *o Município de Guaratuba com 20 (vinte) metros. São propostas duas opções de desenho*
344 *para a Rodovia PR-412, no trecho em que possui 50 (cinquenta) metros: 4 pistas centrais*
345 *com duplo sentido de tráfego e 2 pistas marginais com duas pistas de rolamento cada,*
346 *sentido único e 3 canteiros. A outra opção são 6 (seis) pistas de rolamento com duplo*
347 *sentido de tráfego, com canteiro central. Em ambas as opções há espaço para uma*
348 *ciclovía e uma via férrea litorina. Para o trecho com 20 (vinte) metros de largura (Avenida*
349 *do Contorno) a proposta é 4 pistas com duplo sentido e ciclovía. Para a PR-508 a*
350 *proposta é faixa de domínio com 30 metros de largura, com 4 pistas de rolamento com*
351 *sentido duplo de fluxo de trânsito e duas ciclovias nos passeios laterais. Para as Vias*
352 *Coletoras, que coletam o tráfego no interior dos balneários e bairros e levam às Vias*
353 *Arteriais, são propostas reestruturações de vias já existentes e a implantação de novas*
354 *vias. São propostos três tipos de Vias Coletoras, Tipo 1 com 20 metros de largura, com*
355 *sentido duplo de tráfego, Tipo 2A com 15 metros de largura, com único de fluxo e Tipo 2B*
356 *com 15 metros de largura, com sentido duplo de fluxo. Em ambas há uma ciclovía. As*
357 *Vias de Passeio ou Animação são a Via Beira-Mar, Via Parque Saint-Hilaire/Lange, Via*
358 *Férrea Litorina, Estrada Rural das Gaivotas, Estrada Rural do Cambará, Caminhos e*
359 *Trilhas Especiais, Caminho do Cabaraquara e Caminho do Parati. São vias de acesso à*
360 *cultura, ao turismo e ao lazer Os Passeios Públicos são de dois tipos: Tipo A para as Vias*
361 *Coletoras e Locais e Tipo B para as Vias Arteriais e Vias de Passeio, sendo as primeiras*
362 *com faixas permeáveis e impermeáveis e as segundas com materiais semi-permeáveis. É*
363 *proposta uma rede de ciclovias – Sistema Ciclovário com o objetivo de viabilizar o uso da*
364 *bicicleta para deslocamentos de pequenas, médias e grandes distâncias na cidade.*
365 *Integram esse modal de transporte ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas,*
366 *bicicletários, sinalização, elaboração de normas, mapeamentos, regras e campanhas*
367 *educativas Nos cruzamentos das vias arteriais entre si e entre essas e as vias coletoras*
368 *estão previstas conexões apropriadas ao tráfego e ao desenho urbano com utilização de*

94

95

96

97

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

98

99

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

100

102

103

104

105

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

*rótulas, semáforos e canteiros. Todas as vias prevêem, quando da urbanização, a construção de rampas de acesso (acessibilidade universal), arborização, sinalização vertical e horizontal. 5. Considerações Finais: Tendo analisada duas situações distintas, ou seja, a proposta original do PDPDI de Matinhos e as Leis aprovadas com alterações que afrontam a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Litoral e normas complementares, em especial o Decreto Estadual nº 2722/84, fazemos as seguintes orientações ao Município de Matinhos: que seja promovido pelo Poder Executivo Municipal com a devida anuência do Poder Legislativo Municipal, a aprovação da proposta original do PDPDI de Matinhos, e seja proposta a alteração do Decreto Estadual nº 2722/84, nos termos apresentados no PDPDI; a orientação acima se sustenta em razão das Leis Municipais de Uso e Ocupação do Solo Urbano em vigor estarem em desacordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Litoral e normas complementares, em especial o Decreto Estadual nº 2722/84; dá-se um prazo de 120 (cento e vinte) dias para que o Município promova tais adequações à norma estadual, caso contrário, este Conselho deverá tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis. Certos da contribuição para com este Conselho, esta Relatoria se coloca à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se façam necessárias para o perfeito entendimento deste relatório Curitiba, 13 de março de 2008. **Luiz Forte Netto - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano - Relator do PDPDI do Município de Matinhos**".* Concluída a apresentação o Sr. Presidente **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** pergunta ao Conselheiro **Luiz Forte Netto** se ele gostaria de complementar antes de se passar às discussões. O Conselheiro **Forte Netto** observa que não adianta nada um município fazer um Plano Diretor se quando este é enviado à Câmara Municipal ele é totalmente modificado, transformado. Cita o exemplo do Plano Diretor de Matinhos que com certeza as modificações que foram realizadas pela Câmara Municipal levarão o município a um verdadeiro desastre sob o ponto de vista de turismo e de aproveitamento dos balneários pela população de todo o Estado do Paraná. Ressalta a incoerência nos casos em que os Planos Diretores, elaborados com acompanhamento pela administração municipal e, que deveriam ter sido acompanhados, como foram em vários casos, pelo legislativo municipal, que foram objeto de propostas da população absorvidas pelo plano, de audiências públicas realizadas por toda a população e que quando enviados à Câmara Municipal sofrem essas modificações que foram apresentadas. Continua dizendo que o litoral do Paraná ainda tem que obedecer a legislação federal já que é área de interesse turístico e sobre o qual o Estado tem o poder de legislar, daí a importância de os Planos Diretores, depois de elaborados, discutidos com a população por toda a administração municipal sejam respeitados pelas Câmaras Municipais, caso contrário o nosso litoral vai virar um desastre como estava virando quando foi estabelecido o Decreto 2.722. Naquela época, o que se pretendia era a construção de enormes edifícios, alguns até foram construídos na praia mansa de Caiobá e na praia brava de Matinhos. Conta que em função disso e no sentido de obedecer a legislação federal foi aprovado o Decreto 2.722 em 84, o qual vinha sendo seguido e respeitado até agora e, que de repente quando se vai construir um Plano Diretor para melhorar as condições do município, acontece da Câmara de Vereadores fazer tantas modificações que, ao invés de melhorar, vai piorar em muito as áreas onde os turistas, as pessoas que vem de todo o estado se dirigem para aproveitar suas férias. Conclui fazendo um apelo para que se retorne ao Plano Diretor inicial, preparado pelo Conselho do Litoral e que realmente estabelece condições com um avanço sobre o Decreto 2.722, mas que não seja ultrapassado, ou então ficará

106

107

108

109

110 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

111

112

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

114

DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

115

116

117

415 inviável o respeito ao meio ambiente de Matinhos e a qualidade de vida de quem procura
416 o litoral paranaense. O Senhor Presidente **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** registra a
417 presença do Vereador Arnaldo Maranhão Júnior, representando o Presidente e também
418 do Vereador Celso Luiz Moreira e abre a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro
419 **Agostinho Celso Z. Aguiar**, representante do Conselho Regional de Engenharia,
420 Arquitetura e Urbanismo – CREA, comenta que assina em baixo do comentário feito pelo
421 Conselheiro Forte Netto. Diz que enquanto conhecedor, há mais de trinta anos, do litoral
422 paranaense, principalmente da região de Matinhos e Caiobá entende como absurda em
423 termos de infraestrutura as alterações feitas pela Câmara Municipal. Ressalta que tais
424 alterações afetarão a questão da balneabilidade das praias. Sugere que a Câmara
425 Municipal volte a se debruçar sobre as alterações e passe a pensar no município como
426 um todo. Fala do adensamento que essa quantidade de edifícios com dez pavimentos
427 acarretará, o que ficou extremamente claro na apresentação feita em 3D. Diz que é
428 necessário que se pense o que se quer para o Município, se quer algo como o município
429 de Camboriu? Finaliza dizendo que temos que melhorar outras coisas no litoral e
430 considera absurdo baixar a faixa de permeabilidade com todos os problemas que se tem
431 quando chove, que inunda Matinhos e que por esta razão reforça a necessidade de se
432 repensar muito bem as alterações propostas. O Presidente **Lindsley da Silva Rasca**
433 **Rodrigues** pergunta se algum outro Conselheiro gostaria de se manifestar e não havendo
434 dirige-se ao Conselheiro Francisco Carlim dos Santos, Prefeito de Matinhos para que se
435 faça seus comentários. O Prefeito de Matinhos Conselheiro **Francisco Carlim dos**
436 **Santos** diz que também concorda com as palavras do Conselheiro Forte Netto, e
437 considera que realmente há que se analisar a questão e lembra que muitos anos atrás
438 houve uma forte especulação imobiliária o que provocou grande adensamento,
439 especialmente o Balneário de Caiobá. Considera a importância em se preservar a
440 qualidade de vida do cidadão, principalmente no que se refere a questão da
441 impermeabilização, não só em Matinhos, mas nas outras cidades litorâneas que sofrem
442 com as chuvas fortes. Reforça a importância da ocupação ordenada e manifesta-se
443 favorável ao projeto original, a fim de se evitar um adensamento maior e a presença de
444 shoppings centers e grandes supermercados no centro da cidade. Diz que o Plano Diretor
445 original, elaborado pelo Conselho do Litoral, é muito bom e a necessidade em Matinhos é
446 descentralizar. O **Presidente** coloca que com a posição apresentada pela Relatoria e pelo
447 Prefeito reflete uma sintonia entre o Governo do Estado e o Executivo Municipal e que
448 embora tenha sido aprovado com alterações pela Câmara, o Executivo não fez a
449 aplicação da legislação dentro do município. Dada essa posição convergente sugere que
450 se passe a votação do relatório da forma como foi apresentada e que o Governo do
451 Estado, passados os cento e vinte dias vai judiciar a questão e diz entender que a
452 alteração realizada no Plano Diretor representa um grande prejuízo para o litoral,
453 principalmente após a retomada dos investimentos pelo Governo do Estado nos últimos
454 cinco anos. Afirma que o Governo tem compromisso verdadeiro e presente com o litoral,
455 dentro de uma perspectiva de sustentabilidade. Coloca em votação o Relatório solicitando
456 aos favoráveis a sua aprovação que permaneçam como estão. Não havendo
457 manifestações questiona se há alguma abstenção. O Conselheiro **José Baka Filho**
458 manifesta-se pela abstenção. O Presidente **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** anuncia
459 então como aprovado o Relatório, com dezoito votos favoráveis e uma abstenção e
460 informa que será dada ciência formal à Prefeitura de Matinhos e à Câmara de Vereadores

118

119

120

121

122 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

123

124

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
DO LITORAL PARANAENSE - COLIT**

126

127

128

129

461 a quem dirige um apelo e pondera que o Plano Diretor, da forma como concebido, foi
462 premiado na Bienal de São Paulo, no México justamente pela forma de sua construção,
463 não foi de cima para baixo, teve ampla participação popular, contou com a participação da
464 própria Câmara Municipal. Reforça dizendo que o Plano Diretor de Matinhos foi o
465 resultado de uma parceria e cujo resultado é um orgulho já que o litoral é a casa de
466 veraneio de todos os paranaenses. Finaliza agradecendo o povo pela dedicação, aos
467 técnicos dos poderes executivo municipal e estadual pela construção do Plano Diretor
468 premiado. A seguir passa a palavra ao Conselheiro **Luiz Forte Netto** para a apresentação
469 da Relatoria do Plano Diretor de Guaratuba que inicia informando que considera que o
470 Plano Diretor de Guaratuba teve os mesmos problemas apontados no Plano Diretor de
471 Matinhos. Diz que foram realizadas várias reuniões com pessoal técnico da Prefeitura de
472 Guaratuba com a aquiescência do Prefeito de Guaratuba, Sr. Miguel Jamur. Informa que
473 a SEDU sugeriu modificações consideradas importantes para que Guaratuba cumprisse
474 sua missão como um dos pontos turísticos mais importantes do Paraná e que também a
475 legislação aprovada obedecesse aos parâmetros da legislação ambiental federal,
476 estadual e municipal. Comunica que houve um acolhimento grande por parte da
477 administração municipal e que as modificações foram feitas em conjunto, da qual o
478 relatório que será apresentado pelo Arquiteto Saldanha é uma consequência desse
479 acordo técnico entre as partes. O Arquiteto Carlos Saldanha inicia a apresentação
480 informando que como bem colocou o Dr. Forte Netto foram várias reuniões realizadas
481 durante o ano de dois mil e sete no sentido de se ajustar o Plano Diretor de Guaratuba às
482 condições do Decreto Estadual 2.722/84. A seguir a transcrição na íntegra do Relatório
483 apresentado: "**Assunto:** RELATORIA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE
484 GUARATUBA – PR. **Interessado:** Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral
485 Paranaense – COLIT e Município de Guaratuba. **Introdução:** Ao ser designada para ser
486 Relatora do Plano Diretor Municipal de Guaratuba, esta Secretaria analisou o Plano sob a
487 luz da legislação vigente e apresentou seu relatório no início do ano de 2006 a este
488 Conselho, contendo ressalvas, complementações e adequações do Plano Diretor de
489 Guaratuba ao Decreto Estadual nº 2722/84. A análise deste Plano Diretor foi realizada
490 sob o paradigma do 'Estatuto da Cidade' (Lei Federal nº. 10.257/01, de 10 de julho de
491 2001) e do Decreto Estadual nº 2722/84 por conterem instrumentos legais gerais e
492 específicos para este fim. Estes dois dispositivos apontados, ao serem comparados,
493 permite vislumbrar que se tratam de instrumentos legais específicos para distintos
494 objetos, porém, interagem positivamente para a construção do plano diretor, um em
495 complementação ao outro. Suplementarmente à Relatoria, esta Secretaria acompanhou
496 os Técnicos do Município de Guaratuba a adequar o Plano à legislação vigente, que
497 culminou com a apresentação oficial da nova proposta de zoneamento urbano, proposta
498 esta, analisada e expressada neste documento. **Contextualização:** O Município de
499 Guaratuba protocolou no Sistema Integrado de Documentos da Secretaria de Estado do
500 Desenvolvimento Urbano – SEDU o Ofício nº 0702/07 - Gab, datado de 14/11/2006,
501 assinado pelo Prefeito de Guaratuba, Sr. Miguel Jamur, encaminhado ao Secretário de
502 Estado do Desenvolvimento Urbano, Sr. Luiz Forte Netto. Tal encaminhamento faz
503 referência à nova proposta de zoneamento urbano do Plano Diretor de Guaratuba, a ser
504 analisada por esta relatoria. A nova proposta diz respeito à minuta de anteprojeto de lei a
505 qual dispõe sobre o Zoneamento, do Uso e Ocupação do Solo das áreas urbanas,
506 composta por 37 (trinta e sete) artigos de lei, e 07 (sete) anexos, a saber: 1. mapa de

130

131

132

133
134
135
136
138
139
140
141

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

507 zoneamento de uso e ocupação do solo; 2. tabelas de parâmetros de ocupação do solo
508 (ZB, ZR1, ZR2 e ZR3); 3. tabelas de parâmetros de ocupação do solo (ZR4, ZR5, SEI e
509 ZPHC); 4. tabelas de parâmetros de ocupação do solo (ZEIS, ZC, SEC1, SEC2 e ZUR);
510 5. tabelas de parâmetros de ocupação do solo (ZCA, ZRM e ZPRA); 6. tabelas de usos
511 do solo; 7. quantidade mínima de estacionamento. Da proposta apresentada, após devida
512 análise sob a luz da Lei de Uso do Solo do Litoral e normas complementares, em especial
513 o Decreto Estadual nº 2722/84, resultou as seguintes orientações: **Deverá a proposta**
514 **ser alterada conforme a tabela a seguir:**

zona	Proposta	alterar para
ZB	2 pavs. - altura máxima de 9m sem ático	2 pavs. - altura máxima de 7m sem ático
ZR1	2 pavs. - altura máxima de 9m com ático	2 pavs.- altura máxima de 7m sem ático
ZR2	3 pavs. - altura máxima 11m sem ático	3 pavs- altura máxima de 10m sem ático
ZR3	6 pavs. - altura máxima 22m com ático	6 pavs – altura máxima de 19m sem ático
ZR4*	10 pavs. - altura máxima 35m com ático	10 pavs. - altura máxima de 31m sem ático
ZR5*	10 pavs. - altura máxima 35m com ático	10 pavs. - altura máxima de 31m sem ático
SEI**	2 pavs. - altura máxima 11m	sem alteração
ZPHC	2 pavs. - altura máxima 11m	2 pavs. - altura máxima 7m
ZEIS***	4 pavs. - altura máxima 15m	4 pavs. - altura máxima 13m
ZC	4 pavs – altura máxima 15m com ático	4 pavs – altura máxima 13m sem ático

515 na ZR4 e ZR5 não há necessidade de estabelecer parâmetros de ocupação para uso
516 residencial unifamiliar ou em série. Havendo o parâmetro máximo, qualquer
517 empreendimento contido no valor permitido na lei poderá ser aprovado; ** Não permitir
518 uso diverso do uso industrial; *** estabelecer que esta zona é de predominância
519 residencial com possibilidade de uso para comércio local. **Considerações gerais:** Não
520 deverá ser permitido ático nas edificações, pois sua aplicação resulta num pavimento a
521 mais para todas as zonas urbanas; os recuos laterais para todas as zonas deverão ser de
522 2,00m (dois metros lineares), indistintamente; o recuo frontal para todas as zonas deverá
523 ser de 5,00m (cinco metros lineares), indistintamente; não deverá ser permitida a
524 subdivisão de lote (sublote) na zona urbana, com exceção das ZEIS; a taxa de ocupação
525 do pavimento térreo para uso comercial deverá seguir a taxa de ocupação da edificação
526 especificada para cada zona urbana, de forma a permitir a circulação de ar nas áreas
527 mais distantes da orla marítima; será admitida construção de edícula nos fundos do lote,
528 com um pavimento e altura máxima de 3,50m (três metros e meio) encostada em duas
529 divisas, com distância mínima da edificação principal de 5,00m (cinco metros), e em uma

142
143
144

145
146
147
148
150
151
152
153
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575

154
155
156

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

*das divisas o recuo mínimo de 2,00m (dois metros); as zonas ZCA, ZRM e ZPRA deverão seguir os pressupostos legais específicos para cada área, conforme legislação estadual e federal; rever a tabela de quantidade mínima de estacionamento, de forma a ficar evidente qual será a exigência para todas as zonas urbanas; as taxas de permeabilidade devem ser revistas de forma a diminuir o impacto da carga pluvial sobre a infra-estrutura local (drenagem / enchentes); substituir o texto do artigo 35, estabelecendo a eficácia imediata da lei após sancionada, e que os licenciamentos não submetidos ao COLIT percam sua validade; **Considerações finais:** - que o Poder Executivo Municipal promova as alterações conforme orientações acima descritas e levada a proposta para análise, discussão e aprovação do Poder Legislativo Municipal e seja proposta a alteração do Decreto Estadual nº 2722/84 nos termos apresentados neste relato; - as orientações acima se sustentam em razão da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo Urbano em vigor estar em desacordo com a Lei do Uso do Solo do Litoral, seus regulamentos e normas complementares; - as demais leis em vigor que sofrerem influência das alterações ora propostas, como no caso da Lei do Perímetro Urbano, deverão ser adequadas para não causarem conflitos de normas. - dá-se um prazo de 120 (cento e vinte) dias para que o Município promova tais adequações, caso contrário, este Conselho deverá tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis; - Certos da contribuição para com este Conselho, esta Relatoria se coloca à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se façam necessárias para o perfeito entendimento deste relatório. Curitiba, 13 de março de 2008 **Luiz Forte Netto - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano - Relator do Plano Diretor do Município de Guaratuba**". O Presidente **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** agradece ao Sr. Saldanha pela apresentação e passa palavra ao Conselheiro **Forte Netto** que informa que o Plano Diretor de Guaratuba vem sendo analisado há mais tempo pela SEDU e que as legislações aprovadas pela Câmara de Vereadores deverão ser modificadas levando em conta propostas consideradas em conjunto que seriam mais cabíveis para Guaratuba. Explica, inclusive, que algumas das leis aprovadas pela Câmara são inconstitucionais, porque estendem o perímetro urbano em cima de áreas de proteção ambiental o que não é possível. Diz que foi apresentada uma síntese de todo o trabalho conjunto realizado pela SEDU e Prefeitura Municipal, inclusive a nova definição do zoneamento. Considera que se tal revisão for levada a termo Guaratuba terá um Plano Diretor que realmente atenderá o município e a população. O **Presidente** passa a palavra ao Prefeito de Guaratuba para pronunciamento. O Conselheiro **Miguel Jamur**, Prefeito de Guaratuba, solicita ao Eng. Lúcio Correa Moura, Secretário Municipal de Urbanismo, que participou dos trabalhos com os demais técnicos e diz que concordam com as mudanças propostas pela SEDU, mas que têm algumas reclamações a fazer, pois parece que não foi totalmente cumprido o acordo para as mudanças, embora sejam pequenas coisas. Dirige-se ao Conselheiro **Forte Netto** com relação a citação de que a proposta inicial foi feita fora do quadro urbano e diz que não alteraram a área do quadro urbano, que não houve aumento algum. Que o quadro urbano de Guaratuba vem de muitos anos e que as questões serão apreciadas de acordo com os interesses do município e do Governo do Estado. O Eng. **Lúcio Correa Moura** inicia seus comentários sobre o relatório, expondo a questão das altitudes, a altura das edificações. Diz que em nenhum dos zoneamentos foram propostas alterações pelo relatório no número de pavimentos, que em todas as Zonas foram mantidos os números de pavimentos e que todas as alterações foram com relação a altura e a questão do ático*

157
158
159
160
162
163
164
165

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

576 (se com ou sem ático). Diz que defende a posição da altura na seguinte ótica: as
577 edificações de Guaratuba são muito valorizadas pelos seus telhados e que dada a grande
578 variedade de telhas disponíveis no mercado se utilizam inclinações grandes e se
579 necessita de uma altitude maior. Outro ponto refere-se ao pé direito das edificações.
580 Justifica que no litoral, dado ao calor excessivo, é necessário um pé direito maior dentro
581 das construções, para ambientes melhores, mais arejados e para se possa incentivar
582 isso é que se optou por essas construções. Com relação ao segundo ponto explica que o
583 ático já se incorporou nas construções de Guaratuba. Os sobrados, as casas, os prédios
584 têm áticos. E que nos edifícios o último pavimento, geralmente duplex tem ático. Lembra
585 que na apresentação, onde se colocou o gráfico em que aparecem os prédios, onde
586 aparece um andar a mais como ático e que o ático não é 100% (cem por cento) como
587 aparece no desenho. O ático ocupa no máximo 40% (quarenta por cento) da projeção do
588 andar típico. Não se trata de um andar inteiro, e sim de menos de meio andar. Outra parte
589 fica como um terraço, que se usa a céu aberto, para piscina, etc. e que isso não aumenta
590 o adensamento. Faz parte de um andar imediatamente abaixo, não se trata de mais uma
591 unidade habitacional. Lembra que em alguns pontos retiraram o ático, principalmente na
592 zona balneária, a fim de evitar a altura maior, o sombreamento e que tentaram valorizar o
593 ático por já estar incorporado à cultura da cidade. Finaliza dizendo que eram essas as
594 considerações quanto ao resultado da relatoria. O Senhor **Presidente** pergunta se a
595 SEDU gostaria de comentar as ponderações feitas. O Conselheiro **Luiz Forte Netto** diz
596 que, na verdade, o assunto já foi bastante discutido e que interessa é a análise da
597 ocupação e da população que vai ocupar as praias. Por essa razão é que em alguns
598 casos e no que diz respeito ao próprio zoneamento do uso do solo as alterações já foram
599 aceitas pelo Município de Guaratuba. Com relação às restrições e sugestões de
600 modificação com relação a altura de prédios diz que não acredita que um empreendedor
601 que vá construir um prédio, ao invés de usar três metros de piso a piso vá usar três
602 metros e trinta de piso a piso, o que representa um aumento de 10% (dez por cento) no
603 valor da construção. Então esse argumento de pé direito maior, no seu ponto de vista,
604 que é o dos empreendedores de um modo geral, não se justifica. Diz que se puderem vão
605 diminuir o pé direito e nunca aumentar. O pé direito exigido pelos parâmetros de
606 construção do município admite dois metros e setenta de pé direito, mais espessura de
607 laje de dois metros e noventa, de modo que ninguém faz um empreendimento comercial
608 com mais do que três metros de piso a piso. Por essa razão a altura do prédio não precisa
609 ser maior. Pode ser o que está sugerido no relatório já com alguma folga. Com relação ao
610 ático, diz não ver em Guaratuba tantos prédios com ático e que na verdade o ático é uma
611 maneira de usar a cobertura, que normalmente é ampliada e acaba virando mais uma
612 andar no prédio. Diz ser isso o que se quer evitar, não apenas pela questão do
613 adensamento da população, mas no sentido de melhorar a insolação, a ventilação do que
614 está abaixo. Por essas razões entende que devam ser mantidos os parâmetros sugeridos.
615 Reafirma que os construtores, se puderem, sempre constroem um pavimento a mais e
616 sugere que não haja mudanças com relação aos parâmetros apontados no relatório. O
617 Conselheiro **José Baka Filho** pergunta ao Secretário de Guaratuba, Sr. Lúcio Moura se
618 durante a elaboração do Plano Diretor aprovado foram feitas audiências públicas e
619 quantas foram e se o que está sendo submetido agora à aprovação é o que foi aprovado
620 nas audiências. O Engenheiro Lúcio Moura responde que o primeiro Plano Diretor
621 aprovado e que virou lei, teve sim várias audiências públicas e que o acordo que está

166
167
168

169

170 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

171

172

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

174

DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

175

176

177

622 sendo feito agora deverá ser novamente submetido às audiências públicas, de forma que
623 gostaria de questionar, inclusive, a questão do prazo de cento e vinte dias, que julga
624 insuficiente para todo esse trabalho, já que pelo menos uma audiência pública deverá ser
625 realizada ou estariam atropelando a opinião popular. O Conselheiro **José Baka Filho** diz
626 que seu questionamento é porquê todos os municípios têm uma série de seqüências
627 legais a seguir, de elaborar o Plano, discuti-lo nas audiências públicas, envolvendo todos
628 os órgãos interessados. Explica que no caso de Paranaguá esse trabalho durou um ano e
629 meio em parceria com a Universidade Federal do Paraná e que foram realizadas seis
630 audiências públicas das quais a Câmara participou, o Conselho do Litoral, a UFPR, a
631 SEDU também foi convidada e entende que o momento para as adequações é nas
632 audiências públicas. Complementa dizendo que a questão do Município ser corrigido por
633 uma Secretaria de Estado ou pelo Conselho do Litoral é constrangedora. Alega que o
634 Conselho do Litoral é consultivo e não deliberativo e não tem poder de alterar o que o
635 município decide e que quem sabe da vida do município são seus munícipes, e que
636 justamente por isso são realizadas as audiências públicas. Nesse sentido, diz posicionar-
637 se favoravelmente às alterações propostas por Guaratuba e sugere que haja um respeito
638 maior à decisão dos municípios, e que não concorda que as alterações voltem a ser
639 submetidas a novas audiências públicas para convalidá-las. O Conselheiro **Miguel Jamur**
640 diz que está aqui na perspectiva de um acordo, concordando com as modificações no
641 Plano Diretor e que está claro, como já colocado pelo Eng. Lúcio, essas alterações serão
642 apresentadas nas audiências públicas e que todas as formalidades legais serão seguidas,
643 da mesma forma que foram seguidas no passado. Reforça que não serão arbitrários,
644 ditadores e que se concordaram com essas alterações é porque são diferenças mínimas
645 que não causarão prejuízos ao município e reitera que a decisão aqui tomada será
646 submetida às audiências públicas já que têm consciência do que fazem aqui e do que
647 deve ser feito. O Conselheiro **Luiz Forte Netto** coloca que gostaria de lembrar o
648 Conselheiro José Baka Filho que existe uma lei federal que legisla sobre as áreas de
649 interesse turístico e que o Decreto 2.722/84 está baseado nessa lei federal. Então a
650 liberalidade do município de modificar a sua legislação de uso do solo e seus parâmetros
651 de utilização tem que respeitar os parâmetros do Decreto Estadual 2.722. Informa que já
652 houve manifestações judiciais afirmando que lei de interesse turístico e o Decreto
653 2.722/84 estão valendo, de forma que qualquer proposta dos municípios ou das
654 audiências públicas tem que obedecer a legislação em vigor. Não há como se ultrapassar
655 os limites colocados por essas legislações e solicita à Conselheira representante da PGE
656 que o corrija, se estiver errado. O Conselheiro **José Baka Filho** lembra que o artigo 18 da
657 Constituição Federal diz que “a organização política legislativa da República Federativa
658 do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos
659 autônomos nos termos desta Constituição”. E, que o artigo 30 da mesma Constituição
660 estabelece, em seu item I, que compete aos municípios legislar sobre assuntos de
661 interesse local. Comenta que trata-se de um assunto polêmico e que é necessário que se
662 aparem as arestas e se procure mínimo possível de interferência na vida dos municípios,
663 já que os mesmos têm assegurada essa autonomia federal e que não podem se submeter
664 ao tecnicismo da Secretaria, no caso a SEDU, que não participou das audiências públicas
665 realizadas em Paranaguá, espaço adequado para se discutir essas questões, esses
666 parâmetros, de forma a evitar depois a rediscussão, o re-trabalho para todos os
667 municípios. O Conselheiro **Luiz Forte Netto** lembra ao Prefeito Baka que a Lei Estadual

178

179

180

181

182 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

183

184

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

186

DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

187

188

189

668 7.389, de 12/11/80, sobre uso e ocupação do solo no litoral paranaense, considera áreas
669 e locais de interesse turístico para fins da Lei Federal 6.513/77 de 20/12/77, de forma que
670 a legislação que tem que ser utilizada nos locais de interesse turístico é a legislação
671 federal e estadual coerente e pertinente. A Conselheira **Ana Cláudia Bento Graf** coloca
672 que gostaria de informar que duas leis municipais, uma de Matinhos e outra de Guaratuba
673 foram declaradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça, justamente por contrariar a
674 legislação federal e estadual que regem a questão do uso e ocupação do solo no litoral
675 paranaense. Reforça que a própria existência deste Colegiado é um esforço no sentido de
676 tentar conciliar os interesses locais, regionais e nacionais já que todos os municípios da
677 região litorânea estão localizados na zona costeira, considerada constitucionalmente
678 como patrimônio nacional, de interesse de todos os brasileiros. Assim, continua, o ideal é
679 que se evite a judicialização desses posicionamentos. Lembra ainda que as duas turmas
680 do Superior Tribunal de Justiça de Direito Público já firmaram entendimentos no sentido
681 de que toda a legislação estadual de uso e ocupação do solo do litoral são
682 constitucionais, são válidas e não ferem a autonomia dos municípios, portanto, o ideal é
683 que se tente conciliar neste foro legítimo, representativo as eventuais arestas dessas
684 diferenças. O Presidente **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** complementa dizendo que
685 está claro que quando o governo instituiu o Conselho do Litoral o fez procurando que este
686 fosse mediador do processo e que por essa razão a SEDU tem um assento, da mesma
687 forma que os municípios e que se busca construir soluções dentro dos interesses do
688 estado e dos municípios. Lembra que está claro que os municípios do litoral não têm
689 demanda própria para os empreendimentos que estão se estabelecendo. Que a maioria
690 das pessoas que adquirem imóveis no litoral está construindo suas segundas residências
691 e que, portanto, nem fazem parte da vida econômica do município. Em razão disso é
692 necessário cuidado, já que em se tratando de região de interesse turístico isso pode
693 viabilizar a especulação imobiliária e inviabilizar o próprio município na medida em que
694 pode tirar a atração das pessoas que vem adquirir imóveis aqui. Como a posição do
695 Prefeito de Guaratuba é uma posição de acordo, a definição está praticamente resolvida e
696 ressalta que nunca foi contra o debate a respeito do Conselho se é consultivo,
697 deliberativo, diz que isso é importante, mas num entendimento de que possa ser um
698 articulador, um mediador ou de criar alguns posicionamentos, que dentro do direito seria
699 jurisprudência do ponto de vista do litoral. Diz ainda que se o Conselho não tivesse
700 nenhuma atribuição nesse processo não estaria aqui reunido e da importância de se
701 buscar nesse processo uma análise mais macro para entender a importância de cada um
702 dentro do Conselho que é de todos os paranaenses, respeitando sim a população local
703 que vive e sofre o impacto das temporadas, mas que depende disso para assegurar a
704 sobrevivência econômica. Na seqüência coloca em votação a aprovação do Relatório do
705 Plano Diretor do Município de Guaratuba solicitando aos Conselheiros que o aprovam que
706 permaneçam como estão, sendo então APROVADO POR UNANIMIDADE. O Presidente,
707 **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** dá continuidade a pauta – Apresentação do pedido
708 de anuência prévia para licenciamento ambiental do sub-trecho da Avenida Paraná entre
709 a Rua Cornélio Procópio e PR 412, em Guaratuba, pelo DER, IAP e SEMA. Inicia
710 explicando aos Conselheiros que o Governo do Estado está construindo uma estrada em
711 Guaratuba que corta por dentro da cidade e que até agora está fazendo o contorno,
712 chamada Av. Paraná, e que o licenciamento por parte do órgão ambiental, o IAP está
713 sendo tratado em fases, já que havia trechos consolidados dentro da cidade, trechos onde

190

191

192

193
194
195
196
198
199
200
201
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759

202
203
204

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

o próprio ramal coletor do esgoto da SANEPAR estava debaixo do traçado da estrada e que teve que ser removido para a continuidade e que essa licença hoje vai até a Rua Cornélio Procópio e tem, portanto, dali pra diante um traçado já feito sobre a floresta, que é um traçado antigo e que indicava este caminho e que agora se apresenta o processo de liberação, fazendo o contorno ou não desse trajeto. A seguir passa a palavra ao Senhor Amauri Cavalcanti, Diretor Técnico do DER. O Sr. **Amauri Cavalcanti** diz que realmente, conforme o Presidente colocou há a rodovia de contorno da cidade e que o DER tem um contrato com a empresa e que precisa da definição de como fazer. Diz que tem o DER tem o projeto e precisa da licença para saber se continua o projeto ou se haverá decisão de alteração ou até mesmo de paralisação. A Conselheira **Ana Cláudia Benta Graff** solicita esclarecimento sobre qual a localização, se corta unidade de conservação ou APA. O Presidente **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** responde que ela não corta unidade de conservação, corta sim uma área indicada pelo Ministério do Meio Ambiente como importante para a conservação. É um indicativo, não tem nenhum ato de proteção em relação a isso e solicita ao DER que projete o mapa para maiores esclarecimentos. O Engenheiro **Lúcio Moura**, de Guaratuba coloca que a Avenida Paraná, nesse trecho da Cornélio Procópio até a PR 412 faz parte do Plano Diretor de Guaratuba como solução do sistema viário do contorno da cidade e que no acordo com o Conselho do Litoral ela permanece no mesmo local e que é de grande interesse do município que seja executada dentro do traçado primitivo. A Sra. **Érika Kewaki**, do DER passa a apresentar as duas alternativas de traçado, explicando que a segunda alternativa foi elaborada a pedido do IAP. Apresenta tudo em slides, inclusive os mapas com os respectivos traçados, fotos e as restrições e condicionantes. Informa que a supressão vegetal na Alternativa 1 é 1,54 (um e cinquenta e quatro) hectares e na Alternativa 2 de 1,15 (um e quinze) hectares. Com relação às desapropriações informa que em ambas as alternativas, os processos serão executados pelo Município. Com relação a alternativa 2 informa os seguintes pontos: não viabilidade técnica do traçado seguir o eixo da Rua Argentina; inviabiliza a via turística (até Barra do Saí); alteração do Plano Diretor; duas Rotatórias (pontos negros) = acidentes de trânsito. Com relação a Alternativa 1 informa os seguintes itens: d

esvio do tráfego de longo percurso e de passagem; uma Rotatória - redução dos fatores de risco à segurança de pedestres, condutores de veículos e passageiros; minimiza os conflitos no trevo de Coroados; fragmentação do ecossistema; não é fator determinante para a expansão urbana da porção oeste (pressão e ocupação irregular); prevista no Plano Diretor Municipal; Plano Diretor impõe restrições de ocupação e adensamento do solo; viabiliza a VIA TURÍSTICA. Concluída a apresentação o Senhor Presidente abre aos Conselheiros para discussão. A Conselheira **Ana Cláudia Bento Graf** pergunta se a matéria será objeto de deliberação, já que entende que a anuência prévia é dada pela Secretaria Executiva. O **Presidente** informa que essa questão veio ao Conselho como demanda do próprio DER e que poderia ser tratada da forma citada, mas que optou-se por trazê-la ao Pleno que analisa a questão da realidade urbanística sobre esse empreendimento. Explica que a licença ambiental se dá no âmbito do órgão ambiental, o IAP e como houve diversas ações e demandas em relação a esse assunto, como por exemplo, a questão do trecho onde vai continuar ate o final dela, no qual os proprietários da área de dentro e os da área de fora são os mesmos e a concessão da

205

206 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

207

208

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
DO LITORAL PARANAENSE - COLIT**

210

211

212

213

760 estrada poderia permitir os acessos e facilitar a ocupação tanto da parte oeste como leste
761 das duas pistas. Assim, se vem discutindo dentro do próprio licenciamento no sentido que
762 na parte oeste a estrada que será continuada seja de nível zero, não possibilitando
763 qualquer acesso da parte oeste, inclusive com a construção de um canal de drenagem
764 que vai acompanhar essa estrada também do lado oeste, de forma a dificultar qualquer
765 acesso. Continua dizendo que se trata de um licenciamento que vem sendo feito
766 paulatinamente dependendo dos trechos e que o ponto atual gerou um certo conflito. O
767 estudo de viabilidade solicitado num traçado alternativo cria também um mesmo impacto
768 do que a obra continuada, do ponto de vista do desmate. Do ponto de vista florestal não
769 há impedimento para a continuidade. A Conselheira **Ana Cláudia Benta Graff** esclarece
770 que sua pergunta justifica-se por estar na PGE um pedido do IAP de adjudicação de
771 áreas particulares para fins de ampliação dos corredores ecológicos nessa região. Diz
772 não estar com o procedimento no momento, mas que poderá ver se é exatamente a
773 mesma área, já que lhe parece que sim, pois é nas proximidades do Parque do Boguaçu.
774 O Senhor Presidente **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** diz que isso deve ser
775 verificado sim, mas que de qualquer forma essa questão recairá no licenciamento. Em
776 relação a parte urbanística aqui colocada seria uma anuência prévia *ad referendum* do
777 Conselho para que então passe a ser tratada só no âmbito ambiental e não haja
778 necessidade de voltar ao Conselho e pergunta ao Secretário Executivo do Conselho se é
779 esse o encaminhamento. O Secretário Executivo, Sr. **Luiz Fernando Gomes Braga**,
780 informa que sim, esse processo precisa ter continuidade dentro do órgão ambiental do
781 Estado, o IAP, para o licenciamento ambiental e que, inclusive, já existe uma comissão
782 constituída analisando a questão. Do ponto de vista urbanístico essa zona que é
783 entendida como de grande relevância ambiental, indicada pelo Ministério do Meio
784 Ambiente, faz a transição da malha contínua urbana de Guaratuba para o Balneário de
785 Coroados. Esclarece que nas discussões ficou claro, inclusive, que se deve dar um
786 caráter diferenciado para esses dois arranjos urbanos. O Balneário de Coroados não se
787 ressentirá tanto dessa descontinuidade urbanística por conta de ter uma já certa
788 autonomia que está inclusive na parte posterior do planejamento da Av. Rio Branco que é
789 a própria PR. Na questão da avenida turística que se transformaria a Av. Rio Branco
790 também há possibilidades de arranjos urbanísticos que contornem essa questão. Diz que
791 em seu ponto de vista, a alternativa 2 é possível de ser incorporada com ganhos do ponto
792 de vista ambiental e urbanístico, mas as restrições já observadas na exposição da Eng.
793 Erika acrescenta alguns pontos de complexidade de tráfego e reduz um pouco o caráter
794 de via de corte de passagem regional e de tráfego de velocidade, mas que entende ser
795 possível compatibilizar esses aspectos. Explica que não se trata de uma manifestação de
796 voto e que entende que isso deva ser analisado de forma integrada com vários outros
797 aspectos. A própria proposta do Plano Diretor traz nesse processo um estudo de
798 possibilidade de transferência do potencial construtivo de adensamento entre as regiões
799 que pode ajudar a equacionar isso dentro dos instrumentos do estatuto das cidades. O
800 Presidente Sr. **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** esclarece que no Plano anterior a
801 zona oeste criava a possibilidade de um zona residencial, e que na nova proposta a zona
802 oeste foi transformada como de conservação ambiental pela Prefeitura. Solicita que se
803 coloque a primeira foto onde é possível verificar que ao longo do tempo tiveram
804 ocupações que avançaram mata adentro e outras que não avançaram tanto e ficando
805 entre esses espaços a floresta, inclusive, fazendo a obstrução de qualquer possibilidade

214

215

216

217
218
219
220
222
223
224
225
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851

226
227
228

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

de corredor entre o mar e a floresta. Isso está bem caracterizado na foto. Continua dizendo que a SEMA tem uma foto aérea de 2002 e outra de 2006 e que comparando-as vê-se que mesmo não tendo por parte do órgão ambiental qualquer anuência a expansão ocorreu de fato. O Balneário Nereidas avançou e vai mais adiante ainda, até o Rio da Praia. O que a Prefeitura fez foi criar esse trecho como de conservação ambiental. Em outra foto ficou mais caracterizado o loteamento no Rio da Praia, rio belíssimo, na divisa do Parque Boguaçu. A alternativa 2, segundo o DER, tem alguns impedimentos inclusive no que se refere a pretensão de tirar o trânsito, coloca como risco maior e impacto praticamente idêntico do ponto de vista da supressão vegetal. Reforça que a intenção de colocar esse assunto ao Pleno é de fazer essa aprovação *ad referendum* do licenciamento e o próprio Conselho fará parte do acompanhamento dentro de uns trinta dias da situação do licenciamento ambiental. O Conselheiro **Luiz Forte Netto** pondera que o assunto foi bastante discutido e sugere a indicação da alternativa 1, como o traçado de continuação da Avenida Paraná, com a recomendação de que as áreas a oeste da Av. Paraná fiquem como áreas de preservação permanente, sem acesso e com controle rigoroso e permanente por parte da Prefeitura Municipal. O Senhor Presidente **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** acata a sugestão do Conselheiro e coloca em votação, solicitando aos Conselheiros que aprovam a alternativa 1 permaneçam como estão. A Conselheira **Ana Cláudia Benta Graf** manifesta-se pela concessão da anuência prévia para a alternativa 2. O Presidente informa então a aprovação da alternativa 1 com um voto para a alternativa 2 e informa que a Secretaria Executiva acompanhará a análise do licenciamento ambiental. Dando continuidade o Sr. **Presidente** informa que está sendo entregue aos Conselheiros a cópia da proposta apresentada pela PGE com relação ao Regimento Interno para leitura e sugestões, inclusive para comparação com a versão anterior já remetida aos Conselheiros e passa para o próximo item da pauta: apresentação do Projeto de Engordamento da Praia de Matinhos e Intervenções de Controle da Dinâmica Costeira pela SEDU - PARANACIDADE. O Conselheiro **Luiz Forte Netto** informa que sua apresentação já é de domínio público, tendo sido apresentada como um programa de governo durante reunião da Escola de Governo. Diz que a primeira parte que apresentará é um programa e não ainda um projeto definitivo ou o início de uma obra. A partir da projeção de fotos, mostra como se encontra a praia de Matinhos, o problema crônico da orla marítima e que acredita será resolvido de uma vez por todas graças a união de esforços das SEDU, APPA, SEMA, Suderhsa e SEPL. Apresenta também projeção de como se imagina que o **barranco** destruído irá ficar. Diz que se espera, em consequência de estudo realizada pela UFPR, a execução de alguns enrocamentos ao longo da faixa litorânea que serão executados com grandes pedras de duas a cinco toneladas que avançarão pelo mar dissipando a energia das correntes marítimas e das ondas e impedindo a destruição das praias e calçadas. Apresenta projeções dos pavimentos recuperados e trechos depois de recuperados. Diz que além dessas obras de enrocamento está prevista a deposição de um milhão e duzentas mil toneladas de areia da dragagem que será realizada no Canal da Galheta e que os passeios de acesso serão refeitos e outras benfeitorias em benefício dos residentes e visitantes que terão evidentemente reflexos altamente positivos no turismo e geração de postos de trabalho no nosso litoral. Informa que estão iniciando as obras de enrocamento, já que essa é a oportunidade para se utilizar um mesmo trabalho com duas finalidades. Informa que dentre as melhorias que a APPA está realizando inclui-se a dragagem do

229

230 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

231

232

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
DO LITORAL PARANAENSE - COLIT**

234

235

236

237

852 Canal que permitirá o acesso de navios de grande calado nos Portos de Paranaguá e
853 Antonina e que uma parte da areia retirada (serão retiradas dezoito milhões de toneladas)
854 será transportada até Matinhos (um milhão e duzentos mil) cujo volume significa cerca de
855 dois metros de altura, cem metros de largura e seis quilômetros de extensão. Apresenta
856 projeção dos enrocamentos que deverão ser realizados, um na saída do Canal da Praia
857 Brava, que além de dissipar a energia da corrente marítima que atua na diagonal da praia,
858 também permitirá que a deposição dos efluentes do sistema de drenagem seja jogada
859 mais adiante do mar, melhorando assim as condições de balneabilidade de toda a praia.
860 Um outro canal na desembocadura do Rio Matinhos com a mesma finalidade e
861 inicialmente mais três peças que chamadas de hadlands, cabeças de pedra, para também
862 dissipar energia e permitir que a jusante se realize a deposição natural de areia, além da
863 que será depositada na praia. Esses enrocamentos poderão ter um tratamento
864 paisagístico e permitir a implantação de um sistema ligado ao turismo e ao lazer. Informa
865 o que já foi realizado até agora, ou seja a apresentação do programa que se imagina
866 realizado, já anunciado baseado em estudos da SUDERHSA e UFPR que estão sendo
867 aprofundados. Informa que já foi dada entrada no licenciamento ambiental junto ao
868 Instituto Ambiental do Paraná, já foi solicitada a autorização da Marinha, junto ao Serviço
869 do Patrimônio da União e que foi executada a sondagem geotécnica. Também já foi
870 licitada e contratada a batimetria que em breve será iniciada. Também já foi licitado (em
871 fase final) o projeto executivo dos enrocamentos e do sistema de deposição da areia.
872 Informa que dentre as condicionantes para a contratação dessa empresa está a
873 experiência em projetos na via costeira em todo o Brasil sendo, portanto, uma licitação a
874 nível nacional. Conclui que com relação ao proposto o que vem sendo feito é o que
875 apresentou e que assim que tiverem o projeto executivo, imediatamente será realizada a
876 licitação das obras de enrocamento, já que os recursos estão reservados, por autorização
877 do Governador. Diz que enquanto isso, o problema da dragagem do Canal da Galheta é
878 resolvido e que se terá a areia para a deposição. Imagina que até julho será dado início
879 as obras de enrocamentos e depois da deposição. Diz que como se trata de uma obra
880 demorada não pode afirmar se estará concluída até o final deste ano, mas com certeza
881 estará bem adiantada. Finaliza agradecendo a atenção de todos. O Presidente, **Lindsley**
882 **da Silva Rasca Rodrigues**, agradece ao Conselheiro e diz tratar-se de uma grande obra
883 e grande preocupação do Governo do Paraná e que a SEDU, através da
884 PARANACIDADE, contratou senão o melhor, um dos melhores, técnicos em dinâmica
885 marinha, um dos maiores especialistas da área, para que não se tenha por parte de
886 alguns autodidatas a criação de especulações de que se está tratando da questão sem o
887 devido profissionalismo, inclusive com a preocupação de preservar a melhor onda de surf
888 do Brasil, hoje em Matinhos. Explica que por solicitação do Peterson Rosa foi inclusive
889 afastado mais um pouco um dos hadlangs (espórões), a fim de se evitar a obra viabilize
890 uma área e inviabilize outra. Coloca que durante essa temporada, em vôo sobre
891 Guaratuba foi possível perceber o quanto Guaratuba está perdendo de praia e que logo
892 terá que se discutir a situação do município. Finaliza informando que todo o processo está
893 sendo acompanhado pelo Instituto Ambiental do Paraná e passa a palavra ao Conselheiro
894 Francisco Carlim dos Santos, Prefeito de Matinhos. O Conselheiro **Francisco Carlim dos**
895 **Santos** solicita aos Conselheiros que colaborem com o município pois trata-se de um
896 projeto fundamental não só para Matinhos, mas para todo o litoral, para que se alcance
897 qualidade. Diz que Matinhos têm hoje quarenta mil habitantes e que começa a ser uma

238

239

240

241

242 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

243

244

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
DO LITORAL PARANAENSE - COLIT**

246

247

248

249

898 cidade com vida própria, com a vinda da Universidade Federal do Paraná e vários outros
899 investimentos do Governo do Estado e que essa obra contribuirá de forma decisiva para
900 a independência cultural, social e financeira do município. Finaliza solicitando o apoio de
901 todos para que Matinhos recebam essa obra que beneficiará todos os paranaenses. O
902 Conselheiro **José Baka Filho** pede a palavra para o pronunciamento do Engenheiro
903 **Geert Jan Prange** que se apresenta como Engenheiro Naval, formado pela Escola
904 Politécnica de São Paulo há 42 anos, holandês, estadista com dez anos de experiência
905 no setor e informa, a título de interesse que o local onde está sendo realizada esta
906 reunião é de uma área de loteamento, da qual ele fez o aterro. Também que fez o
907 corredor de exportação, que é membro da Comissão de Dragagem apontado pela APPA,
908 que é Diretor de Assuntos Portuários da Associação Comercial e Presidente da
909 Sociedade de Amigos da Marinha. Informa que tem acompanhado a questão do
910 engordamento da praia de Matinhos há muito tempo e tem questionamentos de ordem
911 técnica. Diz que não viu até agora um estudo de correntometria feita ao longo do litoral
912 para definir, como, onde e como serão colocados os esporões, que a seu ver são
913 necessários para que a praia se recupere sozinha. Também que desconhece haver
914 estudo de impacto ambiental, rima e nem a licença ambiental e também não sabe se a
915 Marinha já concedeu a licença para operar em área de jurisdição federal. Da mesma
916 forma diz não ter visto qualquer estudo sobre a granulometria da areia da praia de
917 Matinhos e do Canal da Galheta. Esclarece que acompanhou a dragagem ha trinta anos,
918 desde que foi aberto, e que a areia é extremamente fina ao passo que a areia de praia é
919 mais grossa. Rezam os manuais de engordamento de praias e de hidráulica que uma
920 areia para ser depositada num processo de engordamento deve ser de uma granulometria
921 bastante superior a areia existente no local a ser engordado. E que lhe parece estar
922 acontecendo o contrário, que será colocada uma areia mais fina, no local de areia mais
923 grossa. Diz que o sistema de engordamento deve ser feito exclusivamente por esporões,
924 como é feito em qualquer lugar do mundo, desde a Angola até dentro do Porto de
925 Rotterdam. Outro impedimento é o uso da verba da administração portuária da Inframar
926 para o fazer o transporte da areia do Canal da Galheta até a praia de Matinhos. A
927 inframar é uma taxa recolhida por armadores de navios para uso exclusivo na
928 manutenção dos canais de acesso e bóias de sinalização dos portos do Paraná. Não se
929 permite o uso em engordamento ou em qualquer outra utilidade. Esclarece que existem
930 mais inconvenientes, que se o processo de dragagem do Canal da Galheta for utilizado
931 para engordar a praia de Matinhos aumentará em muito o custo do transporte dessa
932 areia. Se hoje, no projeto aprovado pela Comissão de Dragagem da qual fez parte, e
933 onde colocou as maiores modificações existentes, a distância para o despejo do dragado
934 da Galheta seria de sete milhas e meia até a área circular externa, além da rizobática de
935 vinte metros, o eventual deslocamento das dragas para a praia de Matinhos implicaria
936 numa distância de pelo menos dez milhas na ida e dez milhas na volta. Não há
937 especificação de qual processo será utilizado para que as dragas, hipoteticamente tragam
938 a areia e façam a deposição na praia. Explica que uma draga carregada tem o calado de
939 cerca de dez metros, e que se observando uma Carta Náutica (de 1800 por ex.) vê-se que
940 a rizobática de dez metros de profundidade se encontra há mais de duas milhas da praia.
941 Resta, portanto, um problema técnico para transportar a areia para a praia numa distância
942 superior a duas milhas, passando pela arrebentação. Coloca que até agora não entendeu
943 a proposta apresentada pela SEDU para que esta areia chegue na praia. São imposições

250

251

252

253

254 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

255

256

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
DO LITORAL PARANAENSE - COLIT**

258

259

260

261

944 técnicas insuperáveis que se apresentam no engordamento querendo usar a areia do
945 Canal da Galheta. O engordamento da praia por meio de esporões é perfeitamente viável,
946 mas a idéia utópica de se utilizar a areia do Canal da Galheta, pelas razões expostas, lhe
947 parece utópico para não dizer irracional. O Presidente abre para manifestações. O
948 Conselheiro **Eloir Martins** pondera que se trata de uma questão técnica e que como tal
949 deve ser melhor avaliada por outro técnico que possa corroborar ou não esses
950 posicionamentos. Diz acreditar que o projeto tenha um embasamento técnico e que
951 gostaria de ouvi-lo. O Conselheiro **Luiz Forte Netto** diz que deixou bem claro em sua
952 apresentação que se trata de um programa que está sendo desenvolvido há alguns
953 meses. Existe um estudo inicial da UFPR que diz que tudo isso é possível. Reafirma que
954 foram tomadas as providências necessárias para dentro do programa inicial se
955 estabelecer uma licitação para contratação de uma empresa especializada em projetos na
956 área costeira e que esta deverá, no devido momento apresentar todas as soluções para
957 que o projeto seja realizado. Esclarece que nos custos do projeto está prevista a
958 remuneração necessária para o transporte da areia desde o Canal da Galheta até a praia
959 de Matinhos. O Presidente **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** sugere que o Eng.
960 Prange apresente, por escrito ao Conselho as questões levantadas a fim de que o
961 Conselho faça o devido encaminhamento ao órgão licenciador que é o IAP, a fim de que
962 sejam observadas todas as variáveis possíveis, até para que quando o assunto volte ao
963 Conselho para a concessão da anuência já se tenha todos os esclarecimentos
964 necessários. Diz que é claro que as questões relativas ao transporte e a granulometria
965 estão sendo analisadas e informa que quando foi feito o licenciamento para a dragagem,
966 feita por ele, esteve no Japão no final de 2003 e verificou que o Japão fazia ilhas a partir
967 da dragagem. Disse que à época procurou o Superintendente da APPA, Sr. Eduardo
968 Requião e apresentou a ele o material que trouxe de lá, até porque das ilhas do Japão
969 50% recupera-se inclusive áreas de mangue encostado nas indústrias limpas, então fica
970 50% de ocupação, dependendo o espaço com os empreendimentos. Fica como um
971 grande jardim dentro dos jardins desses empreendimentos não poluentes. Diz que foi
972 considerado que dentro do novo estudo ambiental do Porto pudesse se tratar dessa
973 questão, já que não se teria sob o ponto de vista da legislação ambiental tantos
974 empreendimentos quanto temos para ocupar o continente e seria uma das grandes
975 alternativas e foram inclusive encontradas áreas para destinação e definidas na própria
976 licença. Outro estudo solicitado foi o da contaminação desses resíduos no canal inteiro,
977 as coletas foram feitas e enviadas para vários órgãos e foi delimitado onde a areia poderá
978 ser usada, qual não poderá ser aproveitada para engordamento de praia, do ponto de
979 vista da poluição. Tem toda fundamentação técnica para se saber se a areia pode ser
980 aproveitada ou não para o engordamento de praia. Diz não lembrar e que acredita que na
981 época não houve o estudo da granulometria. Reitera que considera pertinentes as
982 colocações feitas pelo Eng. Prange e que este as encaminhe por escrito, para que seja
983 submetido ao acolhimento do Conselho e encaminhado a APPA, ao IAP que fará a
984 licença, e à Marinha. O Eng. **Prange** lembra ao Sr. Presidente que o Sr. Pedro Voits
985 participou da Comissão de Dragagem ativamente e acatou várias de suas sugestões com
986 relação ao despejo do material e que a questão da granulometria não foi mencionada
987 como também não há estudo de correntometria no litoral. Explica ao Conselheiro Forte
988 Netto que a verba destinada pelo Governo de cinco milhões de reais dentro da licitação
989 de dragagem é totalmente insuficiente para fazer face às viagens extras que as dragas

262

263

264

265

266 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

267

268

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
DO LITORAL PARANAENSE - COLIT**

270

271

272

273

990 terão que fazer para despejar a areia na praia de Matinhos. Cinco milhões não
991 representam nada no custo total. E que há mais um problema que lhe parece ser o fato
992 que dentro da licitação promovida pela APPA, já fracassada pela terceira vez, se fala do
993 transporte da areia do Canal da Galheta, quando naquela época e nem hoje há licença
994 ambiental para tal. Diz que a seu ver o pretendido uso dessa areia é uma utopia. O
995 engordamento pode e deve ser feito pelos esporões. Finaliza informando que fará por
996 escrito suas colocações atendendo a sugestão do Presidente e as repassará ao
997 Conselheiro José Baka Filho, para fazê-las chegar ao Conselho. O Conselheiro **Luiz**
998 **Henrique Tessutti Dividino**, representante da APPA corrobora os comentários feitos
999 pelo Secretário Forte Netto e diz que foram acompanhados os trabalhos da Dra. Miriam e
1000 informa o Eng. Prange que a SEDU tomou o cuidado de contratar uma das empresas
1001 mais sérias na área de sondagem. A empresa que está fazendo os serviços de batimetria
1002 é conhecida e especialista não só em batimetria como entometria, sonografia, etc. e presta
1003 serviços para a Petrobrás e Vale do Rio Doce há pelo menos dez ou quinze anos, de
1004 forma que se os estudos não foram apresentados provavelmente é porque ainda não
1005 houve tempo. O Conselheiro **Helder Teófilo dos Santos**, Prefeito Municipal de Morretes
1006 comenta que há muito se ouve que o litoral não se desenvolve, que todo ano está a
1007 mesma coisa e que se não houver capacidade de agilizar essas ações para que ocorra
1008 um desenvolvimento efetivo regional, isso será ouvido todos os anos. Diz que todas as
1009 medidas que forem tomadas não podem adiar mais o que está muito em atraso e que o
1010 conhece o Conselheiro Forte Netto, sabe de sua capacidade e responsabilidade no
1011 sentido de projetar as coisas para o Estado do Paraná e que não se pode adiar mais. É
1012 preciso confiar e depositar integral convicção para que essas ações se desenvolvam com
1013 rapidez e façam com que o litoral se transforme naquilo que é o desejo de todos os
1014 paranaenses. O Conselheiro **Forte Netto** agradece as colocações do Prefeito de Morretes
1015 diz que estão tomando todos os cuidados e ouvindo todas as opiniões cabíveis no que diz
1016 respeito ao desenvolvimento desse programa, mas que também gostaria de lembrar a
1017 todos de algo que as vezes lhe parece estranho. Diz que há muitos anos que a população
1018 de Matinhos vem reivindicando que o governo atue no sentido de resolver esses
1019 problemas e que num determinado momento o Governo resolve enfrentar e resolver o
1020 problema, isso após várias administrações estaduais que nunca se preocuparam com o
1021 assunto. E quando se inicia esse processo, ao invés de todas as pessoas que entendem
1022 do assunto se colocarem como parceiros, para colaborar na resolução do problema,
1023 passam a atuar como inimigos. Diz que recebeu pela imprensa muitas críticas e opiniões
1024 contrárias ao que se está fazendo e decidiu não responder a nenhuma delas, e que daqui
1025 a dois anos a sua resposta estará executada já na praia de Matinhos. O Presidente
1026 **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** diz que dado o adiantado da hora, 12h45min, acata
1027 sugestão do Conselheiro José Baka Filho no sentido de que a questão do regimento seja
1028 tratada uma próxima reunião, talvez uma extraordinária, dada a importância de se
1029 constituir as Câmaras Técnicas, as Comissões e assessorias. Ressalta a grande
1030 demanda junto ao Conselho, os muitos processos que devem ser analisados e se
1031 inclusive, nessa proposta não consta, deverá vir a constar que a Secretaria Executiva do
1032 COLIT informará mensalmente aos Conselheiros todos os processos que entraram e
1033 todos os que forem deliberados no mês, criando uma dinâmica mais ágil nos processos
1034 que tramitam junto ao Conselho. O Conselheiro **José Baka Filho** informa que está
1035 passando às mãos do Secretário Executivo o pedido da Sra. Márcia Regina Benatto, e

274

275

276

277
278
279
280
282
283
284
285

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

1036 agradece a presença de todos os Conselheiros em Paranaguá e especialmente ao
1037 Secretário do Meio Ambiente Rasca Rodrigues pela iniciativa de realizar a reunião no
1038 litoral, já que todos os Prefeitos sempre solicitaram que mais reuniões sejam executadas
1039 nos municípios do litoral e finaliza dizendo que embora não pareça, todos aqui têm os
1040 mesmos objetivos, querem o melhor para o litoral do Paraná e que a única coisa que não
1041 pode, mesmo que queira é mandar um foguete para Plutão. O Presidente **Lindsley da**
1042 **Silva Rasca Rodrigues** coloca que antes de encerrar têm que proceder a escolha de três
1043 membros do Conselho para atuarem como delegados junto à Conferência Estadual do
1044 Meio ambiente, cuja abertura será na noite de 27 de março, na Praia de Leste –
1045 Associação Banestado. Esclarece que foram realizadas treze Conferências Regionais e
1046 que agora as delegações retiradas dessas conferências se reunirão nos dias 27 a 30.
1047 Informa que foram disponibilizadas três vagas para o COLIT, sendo uma para
1048 representantes do Governo do Estado, uma dos Municípios e uma para as demais
1049 entidades. Consulta quem dos representantes do Governo do Estado tem interesse e
1050 sugere que tal representação fique a cargo da Secretaria de Estado da Agricultura e do
1051 Abastecimento, aqui representada pelo Sr. Raul Henrique Brionese, o qual aceita a
1052 indicação. Para representar os municípios foi indicado o Prefeito de Morretes, Helder
1053 Teófilo dos Santos e, as demais entidades, o Conselheiro Eloir Martins, representante das
1054 Associações Comerciais do Litoral. Na seqüência passa para a palavra para o Secretário
1055 Executivo, para os informes. O Secretário Executivo **Luiz Fernando Gomes Braga**
1056 coloca que apresentaria um calendário para as próximas reuniões na perspectiva de que
1057 já se tivesse o regimento aprovado. Informa que algumas das comissões temáticas já
1058 estão sendo constituídas e que isso fica então para a reunião extraordinária. Considera
1059 importante que se realize a extraordinária já no mês de abril e que a partir de então se
1060 poderia realizar mês a mês, alternando reuniões ordinárias e extraordinárias. Esclarece
1061 que o regimento estabelece um número de seis reuniões anuais e sugere que se trate nas
1062 reuniões ordinárias os assuntos das Comissões Permanentes, CATs, relatorias, e para as
1063 extraordinárias ficariam a discussão e aprovação dos planos diretores. Lembra que os
1064 Planos Diretores de Guaraqueçaba e Antonina já foram encaminhadas pelas relatorias e
1065 feitas as correções sugeridas. Finaliza dizendo que para a próxima reunião trará então
1066 uma proposta atualizada do calendário e que a perspectiva é de o Conselho terá muito
1067 trabalho pela frente. O Presidente **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** registra a
1068 ausência do Prefeito de Pontal, que é de seu partido e que pouco tem feito em benefício
1069 do meio ambiente, e que inclusive na temporada demonstrou quanto ele está distante de
1070 ser um bom gestor público na área ambiental. Agradece a presença de todos, deseja um
1071 bom retorno e reforça a intenção de criar a dinâmica de realizar mais reuniões no litoral.
1072 E, para constar eu, Luiz Fernando Gomes Braga, Secretário Executivo do Conselho, com
1073 base na gravação de áudio da presente reunião e à disposição dos Senhores
1074 Conselheiros na Secretaria Executiva, bem como o inteiro teor das apresentações
1075 realizadas. lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

1076 **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues**
1077 Presidente

Luiz Fernando Gomes Braga
Secretário Executivo

1078

286
287
288